

**FATO RELEVANTE****CANADIAN SOLAR BRASIL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ nº 38.026.165/0001-05**

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, com sede na Rua do Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05422-001, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, na qualidade de administrador do **CANADIAN SOLAR BRASIL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ nº 38.026.165/0001-05 (“Fundo”), vem pelo presente informar, conforme definido nas Assembleias Gerais de Cotistas, realizadas, respectivamente, em 24 de abril de 2026 e em 27 de maio de 2026 (“AGCs”), foram aprovadas as seguintes matérias:

(1) nos termos da Cláusula 7.1, item (xi) do Regulamento, a celebração do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças” (“Primeiro Aditamento”) e do “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças” (“Segundo Aditamento”) a ser celebrado por, de um lado, na qualidade de fiador contratados: (a) ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bloco Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, inscrita CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 (“Fiador”); de outro lado, na qualidade de afiançadas contratantes: (a) JAÍBA N ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Marques, s/nº, Gleba N, Zona Rural, CEP 39508-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.097.632/0001-00 (“Jaíba N”); (b) JAÍBA O ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Marques, s/nº, Gleba O, Zona Rural, CEP 39508-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.500.296/0001-94 (“Jaíba O”); (c) JAÍBA NO1 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Marques, s/nº, Gleba NO1, Zona Rural, CEP 39508-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.581.908/0001-10 (“Jaíba NO1”); (d) JAÍBA NE1 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Marques, s/nº, Anexo Gleba NE1, Zona Rural, CEP 39508-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.581.894/0001-35 (“Jaíba NE1” e juntamente com a Jaíba N, com a Jaíba O e com a Jaíba NO1, “Afiançadas”); e na qualidade de intervenientes anuentes: JAÍBA III HOLDING S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, 999, 4º andar, sala 46, CEP 04707-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.689.969/0001-36 (“Acionista”); e o Fundo (juntamente



com a Acionista, “Intervenientes Garantidoras”, assim como os Intervenientes Anuentes juntamente com o Feador, e com as Afiançadas, “Partes”);

(2) a autorização para que a Administradora e/ou os procuradores por esta nomeados pratiquem todos e quaisquer atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias e/ou convenientes à realização, formalização, efetivação, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações das AGCs consubstanciadas, incluindo, mas não se limitando, (a) a negociação das demais condições da prorrogação da Fiança; e (b) a negociação e celebração, pela Administradora, de todos os documentos relacionados à prorrogação da Fiança, incluindo, mas não se limitando, o Primeiro e o Segundo Aditamentos e todos e quaisquer documentos a eles relacionados, incluindo a celebração de quaisquer procurações, notificações, cartas, certificados e quaisquer outros documentos relacionados à prorrogação da Fiança; e

(3) a ratificação de todos os atos já praticados e todos os documentos já assinados pelos representantes legais e/ou procuradores do Fundo, necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas referentes à prorrogação da Fiança.

Sem outro propósito, estamos à disposição para esclarecimentos pelo telefone (11) 3411-0833 ou pelo e-mail [juridico@tmf-group.com](mailto:juridico@tmf-group.com).

São Paulo, 27 de maio de 2026.

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**

Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, CEP 05422-001 – São Paulo, SP  
T: +55 11 3588-4770 | [juridico@tmf-group.com](mailto:juridico@tmf-group.com)

TMF Group consists of a number of companies worldwide, visit our website for details on our regulated companies.

[tmf-group.com](https://tmf-group.com)